



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD N° 025/2018

Fixa o Calendário Administrativo para o ano de 2019.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRA-393/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º As atividades administrativas da Universidade de Taubaté, no ano de 2019, deverão obedecer ao calendário fixado na presente Deliberação.

Art. 2º As férias do corpo docente do Ensino Superior, obedecerão ao seguinte calendário:

I - 1º período: de 02 a 16 de janeiro, inclusive;

II - 2º período: de 10 a 24 de julho, inclusive.

Parágrafo único. As férias dos Diretores de Instituto, dos Diretores de Departamento e dos Responsáveis pelas Clínicas de Psicologia, de Fisioterapia e de Odontologia, obedecerão a períodos específicos a serem definidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 3º As férias do corpo docente da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, obedecerão ao seguinte calendário:

I - 1º período: de 02 a 16 de janeiro, inclusive;

II - 2º período: de 10 a 24 de julho, inclusive.

Art. 4º As férias do corpo docente do Departamento de Medicina, que orienta ou supervisiona estágios básicos e/ou profissionalizantes, deverão ser marcadas pela respectiva Diretoria, ouvidas as Chefiarias de Clínicas.

§ 1º Para propor o calendário de férias aludidas no "caput" deste Artigo, o Departamento deverá conciliar as atividades previstas no calendário escolar das disciplinas e



estágios básicos oferecidos da 1ª a 4ª séries com os estágios profissionalizantes das 5ª e 6ª séries.

§ 2º O calendário de férias de que trata o § 1º deste Artigo, deverá ser previamente autorizado pela Pró-reitoria de Administração e, para que produza efeitos, qualquer mudança deverá ser comunicada pelo respectivo Departamento com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º As férias do corpo técnico-administrativo serão concedidas nos termos do Artigo 165 da Lei Complementar nº 282, de 02 de maio de 2012, e conforme “Escala de Férias” elaborada pela respectiva Chefia, de forma a não prejudicar o expediente normal da unidade.

Art. 6º Não haverá expediente administrativo nas seguintes datas:

- I** – 01 de janeiro: Confraternização Mundial;
- II** – 02 a 04 de março – Dias não letivos – Recesso escolar;
- III** – 05 de março – Carnaval;
- IV** – 06 de março – Feriado Religioso: Cinzas;
- V** – 19 e 20 de abril – Feriado Religioso: Semana Santa;
- VI** – 22 de abril – Feriado Religioso: Dia de São Benedito;
- VII** – 1º de maio – Feriado Nacional: Dia do Trabalho;
- VIII** – 20 de junho – Feriado Religioso: *Corpus Christi*;
- IX** – 21 e 22 de junho – Dias não letivos – Recesso escolar;
- X** - 08 de julho – Atividades Suspensas;
- XI** – 09 de julho – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista;
- XII** – 07 de setembro – Feriado Nacional: Independência do Brasil;
- XIII** - 04 de outubro – Feriado Religioso: São Francisco de Assis;
- XIV** – 05 de outubro – Dia não letivo - Recesso escolar;
- XV** – 12 de outubro – Feriado Religioso: Nossa Senhora Aparecida;
- XVI** – 14 de outubro – Comemoração do Dia do Professor
- XVII** – 28 de outubro – Dia do funcionário Público;
- XVIII**– 02 de novembro – Feriado Religioso: Finados;
- XIX** – 15 de novembro – Feriado Nacional: Proclamação da República;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

-
- XX** – 16 de novembro – Dia não letivo – Recesso escolar;
XXI - 05 de dezembro – Feriado Municipal: Aniversário da Cidade.
XXII – 21 a 23 de dezembro – Atividades suspensas
XXIV – 24 de dezembro – Reservado para as comemorações do dia de Natal.
XXV – 26 a 30 de dezembro – Atividades suspensas;
XXVI – 31 de dezembro – Reservado para as comemorações de fim de ano.

Parágrafo único. A suspensão das atividades será facultativa ao pessoal lotado no Serviço de Vigilância.

Art. 7º Fica aprovado o Anexo - Calendário Administrativo – 2019 (Campi Taubaté e Ubatuba), como parte integrante desta Deliberação.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de novembro de 2018.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de novembro de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 025/2018

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO - 2019 - Campi Taubaté e Ubatuba

MÊS/DIA	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S										
JAN			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
FEV						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28							
MAR						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
ABR		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
MAI				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
JUN						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
JUL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
AGO					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
SET	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
OUT			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
NOV						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
DEZ	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									